



Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024

I Série – N.º 32

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 850,00

SUMÁRIO

Presidente da República

- Decreto Presidencial n.º 54/24** 1243
Exonera Palmira Leitão Barbosa do cargo de Ministra da Juventude e Desportos.
- Decreto Presidencial n.º 55/24** 1244
Nomeia Rui Luís Falcão Pinto de Andrade para o cargo de Ministro da Juventude e Desportos.
- Despacho Presidencial n.º 50/24** 1245
Aprova a celebração da Adenda ao Contrato de Empreitada (Lote Q4) para a Realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção de dois Centros de Distribuição de Água (CD Zango), compostos por reservatórios, tanque elevado, incluindo a estação de bombagem, edifícios auxiliares e rede de distribuição associada, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a celebração e a assinatura da referida Adenda com a empresa Sinohydro Construction Angola.
- Despacho Presidencial n.º 51/24** 1246
Aprova a celebração da Adenda ao Contrato de Empreitada (Lote Q5) para a Realização de Estudo, Projecto Executivo e Construção do Centro de Distribuição de Água (CD Novo Aeroporto), composto por reservatórios, tanque elevado, incluindo estação de bombagem, edifícios auxiliares e rede de distribuição associada, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a celebração e a assinatura da referida Adenda com a empresa Sinohydro Construction Angola.
- Despacho Presidencial n.º 52/24** 1247
Aprova a celebração da Adenda ao Contrato de Empreitada (Lote Q9) para incluir as acções necessárias para a conclusão da empreitada para a realização de estudos, projecto executivo e construção do Centro de Distribuição de Água (CD PIV), e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a celebração e a assinatura da referida Adenda com a empresa Sinohydro Construction Angola.
- Despacho Presidencial n.º 53/24** 1248
Formaliza a abertura do Procedimento do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a celebração de Contratos de Obras Públicas para a Construção de 4 Postos Fronteiriços de acesso à Região Angolana do Okavango, na Província do Cuando Cubango, e delega competência ao Ministro do Interior, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos referidos Contratos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 55/24

de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Rui Luís Falcão Pinto de Andrade para o cargo de Ministro da Juventude e Desportos.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0076-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 50/24

de 16 de Fevereiro

Considerando que através do Despacho Presidencial n.º 119/14, de 21 de Maio, e o Despacho Presidencial n.º 156/16, de 8 de Junho, foi aprovado o Contrato de Empreitada (Lote Q4) para a realização de estudos, projecto executivo e construção de 2 (dois) Centros de Distribuição de Água (CD Zango), compostos por reservatórios, tanque elevado, incluindo estação de bombagem, edifícios auxiliares e rede de distribuição associada, no valor global de USD 14 784 363,69 (catorze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e nove cêntimos);

Havendo a necessidade de celebração de Adenda ao Contrato de Empreitada acima referido, para incluir as acções necessárias para a conclusão da empreitada (Lote Q4) para a realização de estudos, projecto executivo e construção de 2 (dois) Centros de Distribuição de Água (CD Zango), compostos por reservatórios, tanque elevado, incluindo a estação de bombagem, edifícios auxiliares e rede de distribuição associada;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 40.º e n.º 1 do artigo 199.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 1 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É aprovada a celebração da Adenda ao Contrato de Empreitada (Lote Q4) para a realização de estudos, projecto executivo e construção de 2 (dois) Centros de Distribuição de Água (CD Zango), compostos por reservatórios, tanque elevado, incluindo a estação de bombagem, edifícios auxiliares e rede de distribuição associada, no valor global de USD 2 217 654,55 (dois milhões, duzentos e dezassete mil, seiscentos e cinquenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e cinco cêntimos).

2. Ao Ministro da Energia e Águas é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a celebração e a assinatura da Adenda ao Contrato de empreitada acima referido com a empresa Sinohydro Construction Angola.

3. O Ministério das Finanças deve assegurar a disponibilização dos recursos financeiros necessários à implementação da Adenda.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0070-A-PR)